



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde
Interino

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs
- Atos do Planejamento.....4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1121

Terça - Feira, 14 Março de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.044 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Concede reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a “*Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto*”, com sede neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca,
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

DECRETO Nº 2.704 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro de Souza Soares
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.704 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	497.000,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-07		497.000,00
TOTAL		497.000,00	497.000,00

PORTARIA Nº 166 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01610/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **GISELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 1.137, Médica Ortopedista, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 15/03/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2644 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E O SR MANOEL JORGE VIANNA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 1149/13, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2017 e findando-se em 01 de março de 2018, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$2.238,16 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) mensais, de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA** do referido contrato e **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Contrato de locação de 01 (uma) loja, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 277- Centro- neste Município, destinada as instalação da Agência local do Instituto de Seguridade Social (INSS).

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (Locatário)
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES (Prefeito)

MANOEL JORGE VIANNA DE OLIVEIRA (Locador)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2768 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E O Sr. Fábio Cabral Rezende, NA FORMA ABAIXO:

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 0366/2017, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2017 e findando-se em 30 de janeiro de 2018, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$6.231,68 (seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, de conformidade com a CLÁUSULA PRIMEIRO: *Constitui objeto do presente Contrato de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua dos Araújos, nº 100, Centro, contendo 16 salas comerciais, que atende plenamente as necessidades de instalação de serviços da Secretaria de Saúde.*

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (Locatário)
Gilberto Martins Esteves (Prefeito)

Fábio Cabral Rezende (Locador)
CPF: 020.514.227-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base nos processos nº **7573/2016, venho** solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);

- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

DAIENE DE OLIVEIRA SERAFIM

07º classificado

Em, 14 de março de 2017.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

Atos do Planejamento

CONVITE

A Secretaria de Planejamento e Gestão convida os Valeriopretanos a participarem de Audiência Pública, destinada a Apresentação do 3º **Quadrimestre 2016**, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á no próximo dia 15 de março de 2017, no Paço Municipal, localizado a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 353, Centro, com início às 16h00min.

Bernad de Oliveira Casamasso
Secretário de Planejamento e Gestão